



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0066/90

Dispõe sobre a aquisição de bem imóvel sob condição.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por alienação de Geraldo da Silva e Maria da Penha Pignaton, a área de terras situada no Sítio Boa Vista, limitando-se ao Leste com o Bairro Morro do Cruzeiro, ao Norte com Maria Francisca Pereira dos Anjos, a Oeste com João Nardi e ao Sul com os alienantes, medindo a área de 51.500 m², cujo imóvel está transcrito no RGI da Comarca de Ibirapu, sob nº 2,3389.

Art. 2º - A destinação da área objeto desta Lei atenderá a criação de um conjunto habitacional para viabilizar a expansão da cidade no que se refere à moradia.

Art. 3º - Pela aquisição da área objeto da presente Lei, o Município construirá a infra-estrutura em toda a área objeto da planta anexa que passa a fazer parte integrante da presente Lei, cuja execução das obras será realizada futura e progressivamente na medida da utilização da respectiva área, ficando os alienantes autorizados a procederem ao loteamento da área que lhes cabe, ficando dispensadas as exigências regulamentares comuns a todos os loteamentos posto que, ficarão à cargo da Municipalidade.

Art. 4º - Os alienantes transmitirão a área objeto da presente Lei atribuindo-se valor para efeitos meramente formais não havendo custo imediato para aquisição.



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

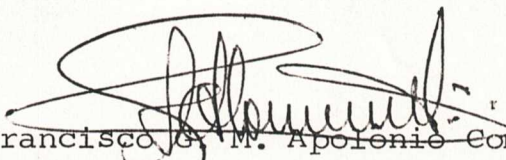
Art. 5º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a formar contrato com a alienante, para assegurar o fiel cumprimento do que trata a presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1990.

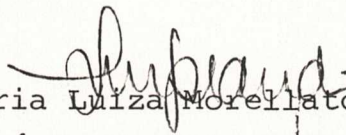


Aluizio Morellato
Prefeito Municipal



Francisco G. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 1990.



Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRACU

MUNICÍPIOS DE IBIRACU E FUNDÃO - ES.

JOSE PAULO ROSALEM, Oficial do Registro Geral de Imóveis da
Comarca de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, ~~Portaria nº 10.000/84~~

CERTIFICA que às fls. 189, do livro n.º 2-Q foi registrada
nesta data, sob nº 2-3389, a escritura pública de compra e venda la-
vrada pela tabelião Wanda Ribeiro Plazzi, do Cartório de Notas da Vi-
la de João Neiva, desta comarca, em 04 de outubro de 1984, no livro
nº 33, fls. 79/80, - - - - -

em que figura (m) como adquirente (s) GERALDO DA SILVA, casado, comercian-
te, CPF nº 173.879.416-91 e MARIA DA PENHA PIGNATON, solteira, comer-
ciante, CPF nº 576.133.997-15, brasileiros, residentes em João Neiva,
neste município, - - - - -

e como transmitente (s) LEANDRO DA PENHA BOGUSCKI e s/esposa CLARA COR-
REIA BOGUSCKI, comerciantes, CPF 035.860.657-87, LOURIVAL BENTINHO -
BOGUSTTI, comerciante e s/esposa LOLITA GUERINI BOGUSTTI, doméstica,
CPF 251.847.507-97 e OSWALDO BOGUSTTI, comerciante e s/esposa MARIA
PAULA AMORIM BOGUSTTI, doméstica, CPF nº 159.847.107-49, brasileiros
e residentes em Vitória, capital deste Estado, - - - - -

do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s) pelo valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete mi-
lhões de cruzeiros). - - - - -

Um terreno rural, legitimado, medindo a área de 273.340,75 m2.
(duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta metros e seten-
ta e cinco decímetros quadrados), denominado "Sítio Boa Vista", si-
tuado no lugar Crubixá, distrito de João Neiva, neste município e co-
marca, confrontando-se atualmente, ao norte com a rua São José, uma
área loteada e terrenos de herdeiros de Negri, ao sul com João Nar-
di, Pedro Sirtoli, Sonival Oliveira e outros, a leste com o Rio Pira-
queassu e a oeste com Maria Francisca Pereira dos Anjos. - Cadastro-
do no INCRA sob o nº 504.041.008.176, área total de 29,6 ha., módulo
20,0, nº de módulos 1,20 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. -
Registro anterior: sob nº 8.453, do livro 3-Q. - - - - -
CONDIÇÕES: Permanece a servidão perpétua constituída em favor da ES-
CELSA, de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, te-
lefônicas e auxiliares, numa faixa de 20,00 ms. de largura por 426,
00 ms. de comprimento, no terreno acima descrito, na conformidade da

(continua no verso)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRACU

MUNICÍPIO DE IBIRACU E FUNDÃO

(continuação)

transcrição nº 12.471, do livro 3-V.

Ibiraçu(ES), 05 de novembro de 1.984

José Paulo Rosalem

-Oficial-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reg.º Geral de Imóveis - P. Jurídica

TR. Documentos

JOSÉ PAULO ROSALEM

OFICIAL

Comarca de Ibiraçu — E. São

SCRITURA DE COMPRA E VENDA

Outorgante e vendedor es :- LEANDRO DA PENHA BOGUSCHI, SUA ESPOSA E OUTROS.

Outorgado comprador :- GERALDO DA SILVA E MARIA DA PENHA FIGNATON.

Natureza do contrato:- COMPRA E VENDA

Valor:- Cr\$ 7.000.000,00 e para efeito fiscal Cr\$ 25.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que ao 5 quatro *
(04) * * * * * dias do mês de outubro (10) * * * * * do ano de mil novecentos
e oitenta e quatro (1984) * , em meu cartório, nesta Vila de João Neiva, Muni-
cipio e Comarca de Ibiragu. Estado do Espirito Santo (ES). * * * * *
por me haver sido esta distribuida pelo bilhete que me foi exibido e ficará arquivado como parte
integrante e inseparavel desta, compareceram perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas
e no fim assinadas, partes entre si justas e convencionadas, a saber - de um lado, como outorgante
vendedor es LEANDRO DA PENHA BOGUSCHI, comerciante e sua esposa CLARA COR-
REIA BOGUSCHI, comerciante, portadores do CPF nº 035 860 657/87; LOURI-
VAL BENTINHO BOGUSTTI, comerciante e sua esposa LOLITA GUERINI BOGUSTTI
domestica, portadores do CPF nº 251 847 507/ 97 e OSWALDO BOGUSTTI, co-
merciante e sua esposa MARIA PAULA AMORIM BOGUSTTI, portadores do CPF *
nº 159 847 107/49, todos residentes em Vitória Capital deste Estado, os
últimos representados neste ato por IDEMAR JAIR ENTRINGER, brasileiro,
casado, agricultor, residente em Fancas(ES), cpf nº 054 020 267/34 e C.
e Identidade nº 78 080- SSP(ES), na forma da procuração lavrada no car-
tório do 1º Officio de Notas de Vitória, no Livro 157, fls6 e que fica *
arquivado nestas Notas, procuração datada de 16.05. 1984.* * * * *

e, de outro lado, como outorgado comprador es GERALDO DA SILVA, brasileiro, casa-
do, comerciante, portador do CPF nº 173 879 416/91 e MARIA DA PENHA FIG-
NATON, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 576 1333
997/15, residentes em João Neiva, Municipio de Ibiragu (ES).

os presentes, pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas referidas, sendo

estas minhas conhecidas do que dou [é. Pelo outorgante vendedor me foi dito, perante
mesmas testemunhas que, sendo senhor possuidor livre e desembaraçado

de quaisquer ônus, de UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, legitimada, situada no lugar denominado Crubixá, Distrito de João Neiva, Município de Ibirapu (RS) dita área medindo 273.340,75 m2, sendo que a venda ora feita será da seguinte forma: Lourival Dentinho Bogusetti e sua esposa vendem 91.113,58 m2; Oswaldo Bogusetti e sua esposa vendem 91.113,58 m2 e Leandro da Penha Boguski e sua esposa vendem 90.113,58 m2, ficando reservado a * este último uma área de 1000 m2, dita área adquirida por compra feita a José Vulpi e sua esposa Maria Degaspari Vulpi, em data de 20. 06. 1961, conforme escritura registrada no Livro nº 3 -Q, sob nº 8.453 de ordem do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibirapu (RS), confrontando -se atualmente a área ora vendida com os seguintes: frente do terreno com a Rua São José, área loteada e terrenos pertencentes a herdeiros de Negri; sul com João Ferdi, Pedro Sirtoli, Sonival Oliveira e outros; leste com o Rio Piraguassú e a oeste com Maria Francisca Pereira dos Anjos. Cadastrado no INCRA sob nº 504 041 008 176 8, área total 29,6, nº de módulos 24,0, nº de módulos fiscais 1, 20 e fração * mínima de parcelamento 3,0 ha. * * * * *

que, assim possuindo a referida propriedade, acha [contratado com o outorgado para vender-lha pelo preço de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e para efeito fiscal Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros em moeda corrente do país, pagável neste ato. Pelo comprador foi dito que na verdade achava-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra aceitando-a pelo mencionado preço de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e para efeito fiscal Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). que entregava neste ato ao S vendedores.

que por este foi recebido, contado e achado certo; dizendo em seguida o mesmo S vendedores.

que do preço por

recebido dava ao comprador plena quitação para mais em tempo algum
de ser pedida ou outra qualquer por motivo da presente venda, que promete fazer boa,
firme e valiosa, por si e seus sucessores, pondo o comprador a paz e a salvo de dúvidas
futuras, respondendo pela evicção quando chamado à autoria: transmitindo ao comprador
toda posse, domínio, direito e ação que tinha na propriedade ora vendida, tudo por bem desta
escritura e da cláusula "CONSTITUTUM", do que dou fé. TALAO DO IMPOSTO. As Armas do Es-
tado. Estado do Espírito Santo. Secretaria da do Estado da Fazenda. Co-
ordenação da Administração Tributaria. DARP - Documento de Arrecadação
da Rede Própria nº 677.234. Série C. Geraldo da Silva e Maria da Penha
Fignaton. João Neiva. Ibiragu. Cod. Receita Cr\$ 5.000.000,00. Total Cr\$
5.000.000,00, referente a avaliação de uma área de terreno avaliado em
Cr\$ 25.000.000,00 e adquirido de Leandro da Penha Boguski e outros con-
forme guia de transmissão nº 121/84. João Neiva, 03 de outubro de 1984.
Certidão Negativa Estadual: Certifico que Leandro da Penha Boguski e *
sua esposa Lourival Bentinho Boguski e sua esposa e Oswaldo Boguski e
sua esposa estão quites com a Fazenda Pública Estadual até a presente *
data tendo as taxas devidas sido recolhidas pelos talões modelo DR111
nºs 416 473, 416 474 e 416 475, de 06. 06. 1984. (as). Severino Rossato
Certidão Negativa Municipal: Certifico que Leandro da Penha Boguski e *
sua esposa; Lourival Bentinho Boguski e sua esposa e Oswaldo Boguski
e sua esposa estão quites perante a Fazenda Pública Municipal até a *
presente data. Ibiragu (ES), 06 de junho de 1984. (As). José Maria Del*
la Valentina. * * * * *

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
COMARCA DE IBIRACU - ESP. SANTO

Apresentado p/ registro em 05 de novembro de 1984
Protocolado no livro 1-A sob n.º 5545-
Registrado no livro 2-02 sob n.º 2-3389
Ref. matrícula n.º 3389

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reg.º Geral de Imóveis - P. Jurisdicção
TÍT e Documentos

JOSÉ PAU O. SOALEM
FISCAL

Comarca de Ibiracu - E. Santo

COPIA DO REGISTRO
GABINETE

Assim convençionados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas notas. O que feita, sendo-lhes lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinam com as testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, que são - pessoas reconhecidas de mim tabelião que escreví, dou fé, dato e assino. João Neiva, 4 de outubro de 1984. Wanda Ribeiro Flazzi. Leandro da Penha Boguski. Clara Corrêa Boguski. P.p. Idemar Jair Entringer. P.p. Idemar Jair Entringer. P. p Idemar Jair Entringer. P.p. Idemar Jair Entringer. Geraldo da Silva. Maria da Penha Fignaton. (Assinados). Trasladoado nesta mesma data. Eu Wanda Ribeiro Flazzi, tabelião que escreví, subescreví, dou fé, dato e assino em público e lido.

João Neiva, 04 de outubro de 1984

Em teste Wanda Ribeiro Flazzi da verdade

Wanda Ribeiro Flazzi

Tabelião

CARTÓRIO "UNIZO DE A. FLAZZI"

REDEMONSTRATO E REGISTRO CIVIL

WANDA RIBEIRO FLAZZI
Societária

MARIA CELINE GABRIEL

Restaurante Jurisdicção

JOÃO NEIVA - IBIRACU - ESP. SANTO

FELI 1208-1102

Enfida declaração sobre
operação imobiliária de
IN/SR/120/00.